



DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2025

ENTRADA: 30/05/2025

EMENTA: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

VENCEDORES:

LOTE 1: 49.353.300 Genervino Gomes de Castro (Acq. Arter)

CNPJ: 49.353.300/0001-43

LOTE 2: Bente Bernarde Sobrinho 99525640159

CNPJ: 48.847.964/0001-04

LOTE 3: Blimdagem Security Immitavelmente LTDA

CNPJ: 18.634.072/0001-56



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Gabinete do Presidente.

Responsável pela Solicitação: Geovanna Bispo de Souza Coelho Matrícula: 136/2

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT. O objeto será dividido em lotes.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A presente dispensa de licitação tem como objetivo atender às necessidades estruturais e funcionais das dependências da instituição, por meio de contratação de serviços especializados de manutenção corretiva no portão da garagem onde encontra-se guardado o veículo oficial da Câmara Municipal. O portão atualmente encontra-se em desuso dado ao estado precário de conservação de sua estrutura, de modo que o local reservado para guardar o veículo oficial encontra-se aberto e sem qualquer proteção, tendo em vista que o portão atualmente não está apto para o uso. Desse modo visando maior segurança bem como resguardar o bem público é imprescindível que seja feita a manutenção corretiva do portão, ainda, ensejando para tanto sua modernização por meio de processo de automatização/instalação de motor eletrônico. A contratação de serviço especializado em manutenção visa restaurar a integridade do portão, corrigindo danos, reforçando estruturas e promovendo o acabamento necessário para prolongar sua vida útil, evitando a necessidade de substituição completa — o que geraria um custo consideravelmente maior. A realização de processo dividido em três lotes — aquisição e serviços — se mostra a forma mais adequada de atender às diferentes naturezas das demandas apresentadas, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e adequada alocação dos recursos públicos.

3. Descrição e quantidades

3.1.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

3 meses sobre o serviço executado.							
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III – Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Geovanna Bispo e Souza Coelho.

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 30 de Maio de 2025.

Geovanna Bispo De Souza Coelho
Geovanna Bispo de Souza Coelho
Gabinete do Presidente
Solicitante

03
Geovanna



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

- Fica autorizado a compra/licitação que deverá ser realizada conforme a modalidade mais adequada, levando em consideração as condições do objeto a ser adquirido e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021,
- Diante da impossibilidade de aguardar os prazos de um processo licitatório convencional, na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que fica autorizado a execução da adoção da modalidade de compras e serviços de pronto pagamento, conforme art. 95 § 2º da lei 14.133/2021, combinado com a resolução 218/2024 da Câmara Municipal de Nova Xavantina, permitido em situações de urgência que possam comprometer o interesse público, respeitando os limites e as condições legais.
- Não autorizado.

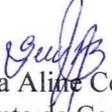
Encaminha-se para os tramites legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,


Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: 30/05/2025


Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização

ORÇAMENTO SERRALHEIRA DO JABURU – VIA WHATSAPP – VALOR R\$ 2000,00
(DOIS MIL REAIS) PARA O LOTE I



Serralheira Do Jaburu



30/05/2025

Bom dia o valor do serviço ficará em 2300 com a base só o estalado de moto está 09:36

Desculpa pela demora 09:36

Muita correria 09:36

Bom dia, ok obrigada 12:27 ✓

04/06/2025



10/06/2025

Boa tarde 17:14 ✓

Esse valor de 2.000,00 está incluso a pintura do portão?, não lembro se tinha falado 17:14 ✓

Boa tarde 17:16

Só no zarcão 17:16

Ta 17:18 ✓

+ Digite uma mensagem

CNPJ = 08858552/0001-54

05
gdf



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 014/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III – Aquisição de motor.

06
Gedf



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	RS

1. Valor Total estimado: R\$ Dois mil (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: Serralheria do Jaburu;
 - b) CNPJ (MF) nº: 28.858.552/0001/54;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Lucas Lopes Vieira;
 - d) CPF: 705.016.921-85 RG: 07374738050 - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: Rua Olinda n 115, centro;
 - g) Fone: (66)981282564 E-mail: Jaburulucas909@gmail.com;
 - h) CEP: 78690000;
 - i) Cidade: Nova xavantina Estado: Mt;
 - j) Banco: Banco do Brasil Conta Corrente: 14304-9 Agência: 3035x;

Local (nome da cidade), 08/07/25 (Data)

Assinatura do Vendedor

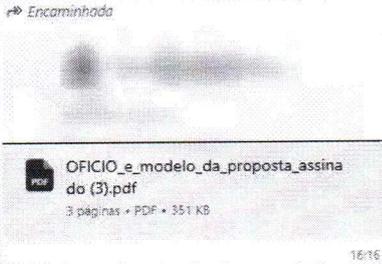
07



Serralheria Do Jaburu



Encaminhada



Confere se tá certo 16:17

Ta ok 16:36 ✓

Valor referente ao lote 1 né 16:36 ✓



terça-feira

Boa tarde, em consulta as documentações necessárias para fins de contratação do seu serviço, identificamos que a certidão de débitos estaduais da sua empresa esta positiva, gostaria de saber se o senhor teria como resolver a situação porque precisamos que a certidão conste como negativa ou positivo com efeitos de negativa 14:55 ✓

Mensagem apagada 14:56

Nesse caso concedemos o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a documentação, ou seja até dia 21/07/2025 14:58 ✓

O senhor tem interesse e possibilidade de regularizar essa situação no prazo informado? 14:58 ✓

Vó manda pro contador pra ele ver oque tá acontecendo 15:12

Ta ok 15:22 ✓

+ Digite uma mensagem



08
[Handwritten signature]

09/07/2025

OFICIO_e_modelo_da_proposta_assinado (3).pdf
3 páginas • PDF • 351 KB

16:16

Confere se tá certo 16:17

Ta ok 16:36 ✓

Valor referente ao lote 1 né 16:36 ✓

📎 [áudio] 📎 [imagem]

17:14

15/07/2025

Boa tarde, em consulta as documentações necessárias para fins de contratação do seu serviço, identificamos que a certidão de débitos estaduais da sua empresa esta positiva, gostaria de saber se o senhor teria como resolver a situação porque precisamos que a certidão conste como negativa ou positivo com efeitos de negativa

14:55 ✓

🗑 Mensagem apagada 14:56

Nesse caso concedemos o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a documentação, ou seja até dia 21/07/2025

14:58 ✓

O senhor tem interesse e possibilidade de regularizar essa situação no prazo informado? 14:58 ✓

Vó manda pro contador pra ele ver oque tá acontecendo 15:12

Ta ok 15:22 ✓

Ontem

Boa tarde, considerando o fim do prazo para apresentação/envio das documentações necessárias, identificamos que sua certidão de débitos estaduais ainda esta positiva, motivo pelo qual teremos que desclassificar a sua empresa do processo de dispensa, agradecemos a disponibilidade.

12:29 ✓

09
gafp

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 29/07/2025 - 13:01:25

**CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO
TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

CNPJ /MF : 28.858.552/0001-54 - LUCAS LOPES VIEIRA 70501692185

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação regular. Para identificar quais são as irregularidades escolha uma das opções: 1) Contribuintes Inscritos: Acessar o servidor fazendário (área restrita do contribuinte) e consultar o RELATÓRIO dentro da opção Certidão Negativa de Débitos. <https://www.sefaz.mt.gov.br/acesso/pages/login/login.xhtml> 2) Pessoas físicas ou jurídicas não inscritas: Acessar o servidor fazendário através do Portal do Cidadão utilizando o Gov.br ou o certificado digital e consultar Minhas Certidões dentro da opção Certidão Negativa de Débitos. <https://www.sefaz.mt.gov.br/acesso/pages/login/login-cidadao.xhtml>

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça à Procuradoria Geral do Estado ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

Retornar

© Copyright 2001-2025 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

10
gulf

**ORÇAMENTO SERRALHEIRA AÇO ARTE – VIA WHATSAPP – VALOR R\$ 3.600,00
(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O LOTE I**

Aço Arte Serralheria

Você
Consegue fazer o orçamento para nós nesse sentido?

0:32 17:33

Aço Arte Serralheria
\$ 0:32
Não o orçamento e valores não posso 17:50 ✓

0:35 17:52 ✓

Entendi 17:55

Consigo fazer por \$3.600,00 17:56

Esse valor, somente o serviço 18:02 ✓
sem motor né 18:02 ✓
Foi vc que falou que vende o motor tb? 18:02 ✓

Esse valor é referente às condições que vc colocou por último agora 18:06

Não tem nada a ver com o orçamento anterior. No anterior seria um trabalho totalmente diferente 18:07

06/06/2025

0:13 12:12 ✓

+ Digite uma mensagem

CNPJ = 49.353.300/0001-43

14
S. Silva

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	ESMALTE COBERTES BRIL AZUL FRANÇA 3,6L	1030003302	MAXVINIL	GALÃO	2	132,00	264,00
	FOLHA DE LIXA FERRO G80	1030002549	VONDER	1	8	6,50	52,00
	PINCEL 4	1030003842	CONDOR	1	2	27,50	55,00
	Thinner 5 litros	103000222	Thnsol	1	5	84,00	84,00
					Total =		1.500

Lote III – Aquisição de motor

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	GAREN MOTOR / PORTAO ELETRONICO DESLIZANTE KDZ 1/3 FIT		GAREN	UNID	1	9,50	9.50
	TURBO CONNECT 220V 600KG 75		GOLD	METRO	1	350	350
	CREMALHEIRA PPA GOLD – PORTAO ELETRONICO DESLIZANTE		ñ especificado	UNID	1	600	600
	BASE FIXAÇÃO MOTOR					TOTAL =	2.500

VALOR TOTAL R\$:6.627 reais

ESTA PROPOSTA E VALIDA POR 60 DIAS

NOVA XAVANTINA MT – 08 DE JUNHO DE 2025

____Genervino Gomes de castro
Assinatura

CONTATO – (66) 9 8 4 5 1 – 5 4 3 6

13
Gere



+55 66 8451-5436



ORÇAMENTO



ORÇAMENTO.pdf

2 páginas • PDF • 337 KB

14:41

Pronto está corrigido. 14:42

Obrigada 14:49 ✓

Hoje

Boa tarde tudo bem? 13:10

Boa tarde 13:40 ✓

tudo sim 13:41 ✓

Estamos finalizando o processo ainda, assim que tiver um resultado informarei vocês 14:01 ✓

Obrigado 14:07

Boa tarde 15:01 ✓

Estávamos analisando sua proposta, e para o lote 1, a proposta de vocês ficou acima do preço médio estimado para esse serviço que é de R\$ 2.516,00 15:04 ✓

Gostaria de adequar a sua proposta? 15:05 ✓

Você

Gostaria de adequar a sua proposta?

Sim R\$ 2.500,00 eu consigo fazer. 15:21

O primeiro lote 15:33

Ta bom, obrigada 15:36 ✓

Ativar o Windows

Accesse Configurações para ativar o Windows.

+ Digite uma mensagem



14
G. A. B.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 12:28:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO**
CNPJ: **49.353.300/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

15
gdp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.353.300/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
NOME EMPRESARIAL 49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1571	COMPLEMENTO *****
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO VERDES CAMPOS	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOMESGENERVINO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9610-8419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025** às **12:29:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0057776577

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 10/07/2025 Hora da emissão: 11:30:40

Nome/denominação do sujeito passivo: 49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO

CNPJ: 49.353.300/0001-43

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 07/09/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TMMAMU22MTMUB2L2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.353.300/0001-43
Razão Social: GENERVINO GOMES DE CASTRO
Endereço: AV AMAZONAS 1571 / VERDES CAMPOS / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2025 a 21/07/2025

Certificação Número: 2025062201066265193435

Informação obtida em 10/07/2025 12:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.353.300/0001-43
Certidão n°: 39323202/2025
Expedição: 10/07/2025, às 12:33:36
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.353.300/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

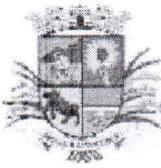
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19
GAB



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO CNPJ: 49353300000143

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 846171 - Atividade principal: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Endereço: Avenida AMAZONAS, 1571 - Bairro VERDES CAMPOS - CEP 78.690-000

Código de Controle _____

CWNSLTNGEWC7AQV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 10 de Julho de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO
CNPJ: 49.353.300/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:05 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **54B4.6051.8F4A.9E63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81
[Assinatura]

Data da consulta: 10/07/2025 12:41:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.353.300/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/01/2023**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 26/01/2023**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signature



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa Aço Arte inscrita no CNPJ/MF sob o n.º49.353.300/0001-43 sediada na Av.: Amazonas , nº1571, bairro Verdes Campos, cidade Nova Xavantina, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENEVINO GOMES DE CASTRO
Data: 29/07/2025 22:13:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Genervino Gomes de Castro
IDr

Av.: Amazonas, nº1571, Bairro Verdes Campos
Fone: (62) 99610-8419
E-mail: gomesgenervino@gmail.com

93



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Aço Arte, inscrita no CNPJ sob nº 49.353.300/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. Genervino Gomes de Castro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34666284-7 Órgão expedidor SSP-MT e do C.P.F nº 009.611.411-82, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

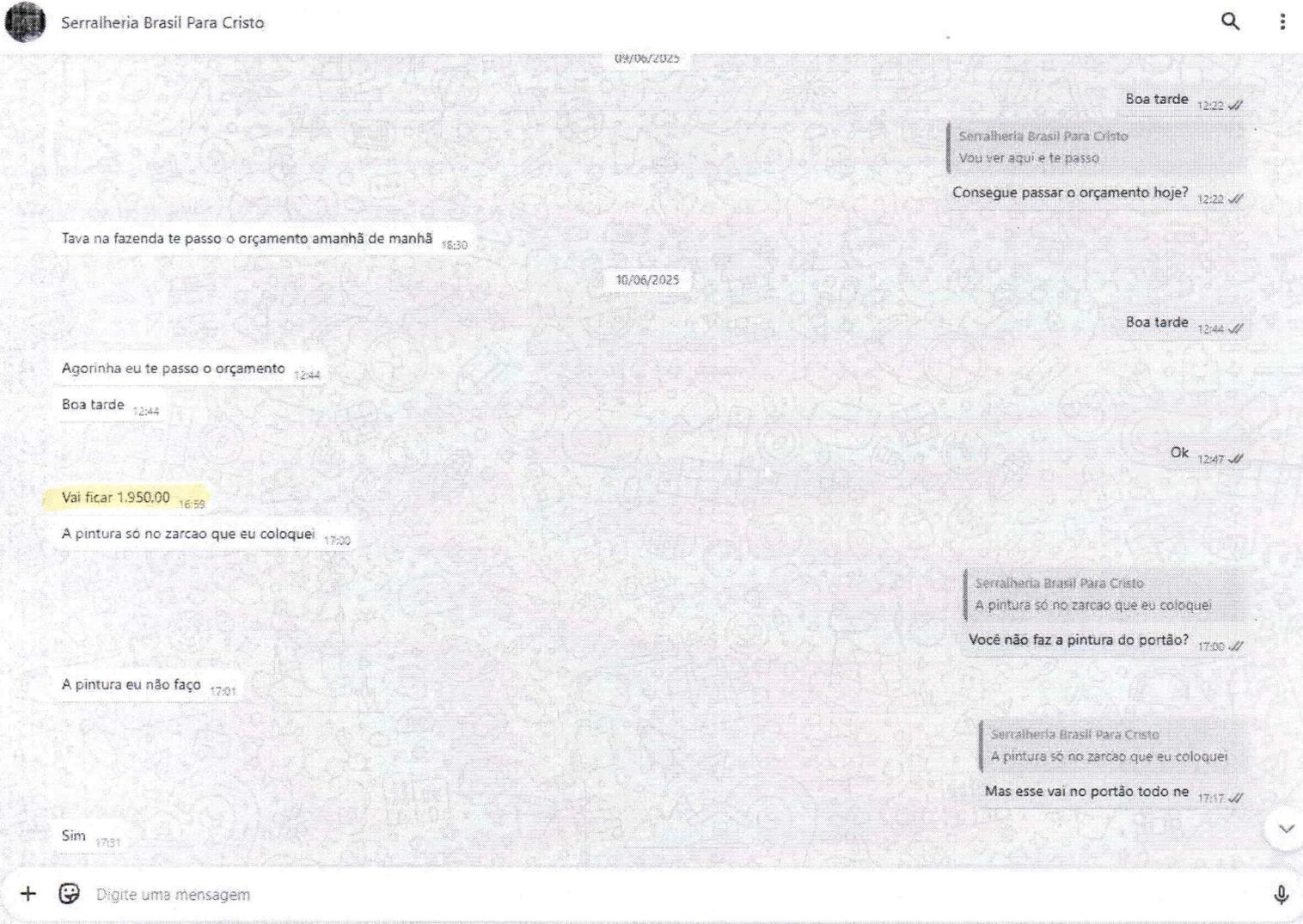
Nova Xavantina-MT 29 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GENERVINO GOMES DE CASTRO
Data: 29/07/2025 22:05:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Genervino Gomes de Castro
Proprietário

Av.: Amazonas, nº1571, Bairro Verdes Campos
Fone: (62) 99610-8419
E-mail: gomesgenervino@gmail.com

ORÇAMENTO SERRALHEIRA BRASIL PARA CRISTO – VIA WHATSAPP – VALOR
R\$ 1.950,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA O LOTE I



CNPJ = 16.535.143/0001-38

95
Serr



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 16.535.143/0001-38

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

26
GUB



Serralheria Brasil Para Cristo
visto por último hoje às 13:25



Ata 12:24

sexta-feira

Boa tarde 12:45 ✓

Estamos finalizando o processo de dispensa 13:57 ✓

E precisa de uma certidão onde consta a regularidade da sua empresa com o FGTS 13:58 ✓

No entanto não consegui emitir porque a sua empresa não está cadastrada na caixa 13:58 ✓

Gostaria de saber se você poderia ir até a caixa e providenciar essa certidão para nós 13:59 ✓



Ligação de voz

Retorne as ligações no seu celular.

14:06

O senhor consegue providenciar essa documentação? 15:05 ✓

Se o senhor falar, que vai atrás, concederemos o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar 15:58 ✓

Boa tarde 18:15

Eu estou em Cuiabá 18:16

Ontem

Boa tarde, tem o prazo até sexta-feira (18/07/2025) para providenciar caso tenha interesse 12:24 ✓

peço que por gentileza me informe se terá interesse ou não 12:34 ✓

Boa tarde 15:05

Você

peço que por gentileza me informe se terá interesse ou não

?

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows

15:17 ✓

+ Digite uma mensagem

07
Serralheria



Serralheria Brasil Para Cristo
visto por último hoje às 13:25



Retorne as ligações no seu celular.

14:06

O senhor consegue providenciar essa documentação? 15:35 ✓

Se o senhor falar, que vai atrás, concederemos o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar 15:56 ✓

Boa tarde 18:15

Eu estou em Cuiabá 18:16

Ontem

Boa tarde, tem o prazo até sexta-feira (18/07/2025) para providenciar caso tenha interesse 12:34 ✓

peço que por gentileza me informe se terá interesse ou não 12:34 ✓

Boa tarde 15:03

Marã
peço que por gentileza me informe se terá interesse ou não
? 15:17 ✓

Não vou dar conta de mexer com esse papel lá na caixa nesse prazo 13:20

Muito obrigado 15:20

Tudo bem, obrigada 15:21 ✓

Dinada 13:24

Como você não vai conseguir providenciar a documentação necessário no prazo como você disse, e como nós precisamos respeitar esse prazo, iremos vou chamar o segundo colocado, entendendo como uma desistência da sua parte, tudo bem? Editado 15:25 ✓

Ok 13:27

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

+ 😊 Digite uma mensagem



28
gust



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/06/2025 14:13:09

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço

Descrição/Código do Material: (00030264) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA, PORTÃO E CANCELAS - DO TIPO REFORMA EM PORTÃO, COM PINTURA. MEDINDO 2.00 M DE ALTURA X 5.00 CM DE LARGURA

Nome do Material: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA, PORTÃO E CANCELAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$1684,00

Média Saneada Global
R\$1684,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$1684,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1 PM DE ALTO TAQUARI	Dispensa de licitação	00000000013/2023	00030264	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELAS	(00030264) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA, PORTÃO ..	1	UNIDADE	R\$ 1.684,00	19.459.337/0001-90	JOSE CARLOS LUIZ EIRELI	22/06/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/06/2025 16:49:48

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (196663-4) MOTOR ELETRICO - PARA PORTAO, COM MINIMO 02 CONTROLES REMOTO E CREMALHEIRA DE FERRO, 220 V, GARANTIA MINIMA 01 ANO

Nome do Material: MOTOR ELETRICO

Valor Máximo Unit do Material
R\$2890,00

Média Saneada Global
R\$3526,80

Mediana Valor Unit do Material
R\$2820,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qty. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1 PM DE ALTO TAQUARI	Dispensa de licitação	00000000038/2024	196663-4	MOTOR ELETRICO	(196663-4) MOTOR ELETRICO - PARA PORTAO, COM MINIMO..	1	UNIDADE	R\$ 2.750,00	19.459.337/0001-90	JOSE CARLOS LUIZ EIRELI	03/12/2024
2 PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2024	196663-4	MOTOR ELETRICO	(196663-4) MOTOR ELETRICO - PARA PORTAO, COM MINIMO..	9	UNIDADE	R\$ 2.890,00	04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	31/10/2024

30



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT. O objeto será dividido em lotes.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	RS

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	RS

Lote III – Aquisição de motor.

31
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	RS

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para o período de 12 meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.5. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.6. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.7. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.8. O valor final da proposta deverá ser total. Portanto será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

1.9. A licitante poderá realizar vistoria no móvel objeto da contratação, com o objetivo de inteirar-se das condições atuais e do grau de dificuldade envolvido na execução do serviço, mediante prévio agendamento de horário junto à Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, pelo WhatsApp (66) 3438-2384, em horário comercial.

1.10. A realização da vistoria é facultativa, porém altamente recomendada, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante certificar-se das condições do bem a ser objeto da manutenção, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de desconhecimento como justificativa para inexatidões na proposta ou dificuldades na execução dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que é de extrema necessidade a manutenção corretiva do portão, uma vez que o portão atualmente encontra-se em desuso dado ao estado precário de conservação de sua estrutura, de modo que o local reservado para guardar o veículo oficial encontra-se



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

aberto e sem qualquer proteção. Desse modo visando maior segurança bem como resguardar o bem público é imprescindível que seja feita a manutenção corretiva do portão, ainda, ensejando para tanto sua modernização por meio de processo de automatização/instalação de motor eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de serviço especializado em manutenção que visa restaurar a integridade do portão, corrigindo danos, reforçando estruturas e promovendo o acabamento necessário para prolongar sua vida útil, evitando a necessidade de substituição completa — o que geraria um custo consideravelmente maior, bem como a aquisição de motor para o portão visando moderniza-lo bem como garantir maior segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.
- 4.3 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços a que se referem o Lote I e II qual sejam, manutenção corretiva e pintura do portão, deverão ser iniciados logo após a homologação do processo de dispensa, bem como devem ser finalizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias. No que tange ao Lote III, qual seja aquisição e instalação de motor eletrônico, sua instalação deverá ser realizada logo após a conclusão dos serviços do Lote I e II, e deve ser finalizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega e finalização dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Todos os serviços dos três Lotes, serão de forma presencial, devendo a empresa contratada disponibilizar um colaborador para comparecer in loco para a execução do serviço sem qualquer custo direto adicional ou cobrança de taxas/percentuais.
- 5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os insumos/materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 5.5 O contratante realizará inspeção de todos os serviços executados, por meio dos fiscais de contrato, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

33
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 5.6 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato; para verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 5.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.12 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.13 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

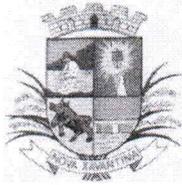


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento fiscal que comprove a finalização dos serviços e entrega do produto, conforme autorizado pela legislação vigente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lotes, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.4.8 Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, pelo WhatsApp no número (66) 3438-2384, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via WhatsApp no número (66) 3438-2384, bem como no e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 10.1. O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes conforme tabelas abaixo. Para o Lotes I foi considerado de acordo com os valores praticados no mercado analisando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas que prestam serviço de serralheria e que



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

atendiam a proposta pedida, obtivemos assim três orçamentos. Após consulta com três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

Para os lotes II e III, foram obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01	2.516,00	2.516,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 2.516,00

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01	1.684,00	1.684,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 1.684,00

Lote III – Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01	3.526,80	3.526,80



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.								
							TOTAL GLOBAL	R\$ 3.526,80

10.2. Para o Lote I a contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo. Já para os Lotes II e III, por se tratar de estimativa baseada em dados secundários, sem coleta direta com fornecedores, os valores podem sofrer variações em decorrência de fatores como localização geográfica, custos logísticos, disponibilidade de mercado e período de fornecimento. Assim, admite-se a contratação por valor superior ao estimado, desde que:

I – a proposta esteja limitada a até 10% (dez por cento) acima do valor estimado constante no item 10.1;

II – seja comprovada a vantajosidade da proposta para a Administração Pública.

10.3. Desse modo, para os Lotes II e III a contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se para o lote II o valor máximo de R\$ 1.852,00 (mil oitocentos e cinquenta e dois) e para o lote III o valor máximo de R\$ 3.879,48 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

10.4. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0001.2003.3.3.90.39

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

40
SUF



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante,

41
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

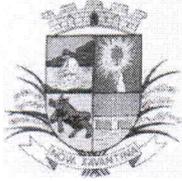
Nova Xavantina- MT, 03 de Julho de 2025.

ELIAS
BUENO DE
SOUZA:51
349965120

Assinado de forma
digital por ELIAS
BUENO DE
SOUZA:513499651
20
Dados: 2025.07.03
14:53:55 -03'00'

Elias Bueno de Souza
Presidente

42



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 014/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo despeno e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Lote III – Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	RS

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Assinatura do Vendedor

44
gdf



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 578/2025), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lotes para:

1.OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT. O objeto será dividido em lotes.

1.2.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	RS

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	TOTAL GLOBAL	RS
--	--------------	----

Lote III – Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	RS

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/07/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM ou WhatsApp (66) 3438-2384.
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas à Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocesso legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 03 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SORHAIA ALINE CESARIA BRITO
Data: 03/07/2025 14:45:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

46
[Handwritten signature]

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 013/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aparelho para Tvs Amazon fire tv stick 4k max 16gb wifi 6 alexa controle voz, incluso instalação.	419544-2/1	Não se aplica	UN	02		

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Assinatura do vendedor

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT. O objeto será dividido em lotes.

Lote I - Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II - Serviço de Pintura do Portão.

47

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para o período de 12 meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.5. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.6. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.7. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.8. O valor final da proposta deverá ser total. Portanto será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

1.9. A licitante poderá realizar vistoria no móvel objeto da contratação, com o objetivo de inteirar-se das condições atuais e do grau de dificuldade envolvido na execução do serviço, mediante prévio agendamento de horário junto à Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT, pelo WhatsApp (66) 3438-2384, em horário comercial.

1.10. A realização da vistoria é facultativa, porém altamente recomendada, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante certificar-se das condições do bem a ser objeto da manutenção, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de desconhecimento como justificativa para inexecuções na proposta ou dificuldades na execução dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que é de extrema necessidade a manutenção corretiva do portão, uma vez que o portão atualmente encontra-se em desuso dado ao estado precário de conservação de sua estrutura, de modo que o local reservado para guardar o veículo oficial encontra-se aberto e sem qualquer proteção. Desse modo visando maior segurança bem como resguardar o bem público é imprescindível que seja feita a manutenção corretiva do portão, ainda, ensejando para tanto sua modernização por meio de processo de automatização/instalação de motor eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de serviço especializado em manutenção que visa restaurar a integridade do portão, corrigindo danos, reforçando estruturas e promovendo o acabamento necessário para prolongar sua vida útil, evitando a necessidade de substituição completa — o que geraria um custo consideravelmente maior, bem como a aquisição de motor para o portão visando modernizá-lo bem como garantir maior segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Os serviços a que se referem o Lote I e II qual sejam, manutenção corretiva e pintura do portão, deverão ser iniciados logo após a homologação do processo de dispensa, bem como devem ser finalizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias. No que tange ao Lote

48


III, qual seja aquisição e instalação de motor eletrônico, sua instalação deverá ser realizada logo após a conclusão dos serviços do Lote I e II, e deve ser finalizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.2 Caso não seja possível a entrega e finalização dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Todos os serviços dos três Lotes, serão de forma presencial, devendo a empresa contratada disponibilizar um colaborador para comparecer in loco para a execução do serviço sem qualquer custo direto adicional ou cobrança de taxas/percentuais.

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os insumos/materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

5.5 O contratante realizará inspeção de todos os serviços executados, por meio dos fiscais de contrato, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.6 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.12 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.13 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

49
G. [assinatura]

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento fiscal que comprove a finalização dos serviços e entrega do produto, conforme autorizado pela legislação vigente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lotes, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.4.8 Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

50
guedes

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, pelo WhatsApp no número (66) 3438-2384, no e-mail comprascmx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina - MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via WhatsApp no número (66) 3438-2384, bem como no e-mail: comprascmx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item **9.1** do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes conforme tabelas abaixo. Para o Lotes I foi considerado de acordo com os valores praticados no mercado analisando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas que prestam serviço de serralheria e que atendiam a proposta pedida, obtivemos assim três orçamentos. Após consulta com três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

Para os lotes II e III, foram obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.

Lote I - Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01	2.516,00	2.516,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 2.516,00

Lote II - Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01	1.684,00	1.684,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 1.684,00

Lote III - Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01	3.526,80	3.526,80
						TOTAL GLOBAL	R\$ 3.526,80

10.2. Para o Lote I a contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo. Já para os Lotes II e III, por se tratar de estimativa baseada em dados secundários, sem coleta direta com fornecedores, os valores podem sofrer variações em decorrência de fatores como localização geográfica, custos logísticos, disponibilidade de mercado e período de fornecimento. Assim, admite-se a contratação por valor superior ao estimado, desde que:

I - a proposta esteja limitada a até 10% (dez por cento) acima do valor estimado constante no item 10.1;

II - seja comprovada a vantajosidade da proposta para a Administração Pública.

10.3. Desse modo, para os Lotes II e III a contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se para o lote II o valor máximo de R\$ 1.852,00 (mil oitocentos e cinquenta e dois) e para o lote III o valor máximo de R\$ 3.879,48 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

10.4. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cum-

primento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0001.2003.3.3.90.39

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

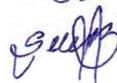
12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e

52


especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de

fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 03 de Julho de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 021/2025

Dispensa de Licitação nº 014/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 014/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I - Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II - Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados

54
Guedes

e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____;
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
- Local (nome da cidade), ___/___/___ (Data)

Assinatura do Vendedor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 578/2025), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lotes para:

1.OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT. O objeto será dividido em lotes.

1.2.

Lote I - Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II - Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a	196663-4/1	Não se	UN	01		

55

instação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	aplica.					
					TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/07/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM ou WhatsApp (66) 3438-2384.
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas à Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 03 de julho de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 00/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 062/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, REGULAMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria que nomeou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Paranatinga - MT., pois já foram realizados todos os acompanhamentos e avaliações dos servidores empossados através do concurso público de nº 001/2019.

Presidente: Manoel Gonçalves de Oliveira

Membro: Luciana Pereira da Silva Oliveira

Membro: Luverlan Pereira Netto

Art. 37º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga/MT., 01 de julho de 2025

Gabinete da Presidência

LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO 2025/2026

Publique-se

Cumpra-se

Afixe a

PORTARIA Nº 61 DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 61 DE 01 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SRA. LUCIANE CRISTINA NUNES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI 024/97, E PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, LEI 095/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula:	Nome:	Cargo:
1901-1	RONIERISSON DIAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** ao servidor abaixo relacionado, por ter completado 03(três) anos de efetivo exercício na Administração Pública da Câmara Municipal, a partir da data especificada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Mat.	Nome	Cargo:	Estabilidade a partir de:
1901-1	RONIERISSON DIAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, 01 de julho de 2025.

LUCIANE CRISTINA NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

56



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 017/2025/AC

Nova Xavantina – MT, 04 de julho de 2025.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento do serviço abaixo especificado:

Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

A contratação/compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a contratação dos respectivos serviços até o final desse exercício financeiro. O valor do serviço da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva contratação. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Ca.tão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).
- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com, pelo WhatsApp no número (66)3438-2384 ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 014/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III – Aquisição de motor.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Assinatura do Vendedor

59
gdeB



Serralheria Do Jaburu



Tá bom obg 12:43 ✓

04/07/2025

Boa tarde, o senhor fez um orçamento para nós do concerto do portão nós estamos com o processo em andamento, vou lher encaminhar o ofício e o modelo da proposta só para formalizar aquele orçamento, ai o senhor pode preencher para nós?

13:59 ✓

Mensagem apagada 13:58

📎 modelo da proposta.docx
 DOXX • 314 KB
 13:59 ✓

📎 OFICIO_e_modelo_da_proposta_assinado (3).pdf
 3 páginas • PDF • 222 KB
 14:09 ✓

Você
 📎 modelo da proposta.docx
 Esse é o modelo a ser preenchido Editado 14:09 ✓
 Vc consegue preencher para nós? 15:18 ✓

📎 [Audio Message] 15:22

Tá bom 15:22 ✓

Ativar o Windows
 Tem problema não
 Acesse Configurações para Ativar o Windows.

+ 🗨️ Digite uma mensagem

60
 [Handwritten signature]



Aço Arte Serralheria

visto por último hoje às 10:37



Boa tarde. Não. A pintura não está incluso 17:34

16/06/2025

04/07/2025

Boa tarde, o senhor fez um orçamento para nós do concerto do portão nós estamos com o processo em andamento, vou lher encaminhar o oficio e o modelo da proposta só para formalizar aquele orçamento, ai o senhor pode preencher para nós? 13:58 ✓

Mensagem apagada 13:58

modelo da proposta.docx
DOCX • 314 KB 13:58 ✓

Você
modelo da proposta.docx

Esta é a proposta para preencher 13:58 ✓

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MS
CNPJ: 16.372.400/0001-94

OFICIO_e_modelo_da_proposta_a
assinado (3).pdf
3 páginas • PDF • 222 KB 14:09 ✓

Boa tarde 16:37

Boa tarde 16:38 ✓

Você
Boa tarde, o senhor fez um orçamento para nós do concerto da portão nós estamos com o processo em andamento, vou lher encaminhar o oficio e o modelo da proposta só para formalizar aquele orçamento, ai o senhor pode preencher para ...

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

+ Digite uma mensagem

Handwritten signature



Serralheria Brasil Para Cristo
visto por último hoje às 11:18



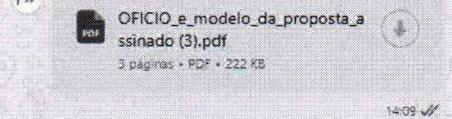
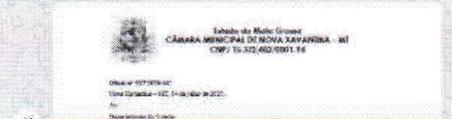
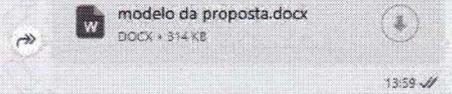
Ok 17:44

04/07/2025

Boa tarde, o senhor fez um orçamento para nós do concerto do portão nós estamos com o processo em andamento, vou lher encaminhar o ofício e o modelo da proposta só para formalizar aquele orçamento, ai o senhor pode preencher para nós?

13:39 ✓

Mensagem apagada 13:59



Esse é o modelo a ser preenchido

Boa tarde 15:42

Boa tarde 15:42 ✓

Você consegue mandar para nós? 17:00 ✓

05/07/2025

+ Digite uma mensagem

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

62
S. P.

26/05/2025

Ta bom, obrigada 16:22 ✓

04/07/2025

Boa tarde 14:03 ✓

Vocês fizeram o orçamento do motor para nós, nós estamos com o processo de dispensa aberto para a aquisição, vou lhe encaminhar o ofício juntamente com o modelo da proposta, você poderia preencher para nós para formalizar a proposta? 14:03 ✓

Mensagem apagada 14:03

modelo da proposta.docx
DOCX • 314 KB 14:03 ✓

Voce
modelo da proposta.docx
Este é o modelo a ser preenchido 14:03 ✓

Nele tem outros lotes, mas o de vocês é o lote III do motor, ai só preenche esse 14:03 ✓

boa tarde 14:03

vou dar uma olhada 14:04

Ja te mando novemento o oficio 14:04 ✓

tinha uma informação incorreta 14:04 ✓

você quer que eu preste todos os serviço inclusive os equipamentos 14:04

14:06 ✓

dai eu deixo so o lote 3 ? 14:06

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

+ Digite uma mensagem

63
Geddy



Nesse valor esta inc' 12/06/2025 as cremalheiras?

16:40 ✓

sim 16:41

ok 16:38 ✓

04/07/2025

Boa tarde 14:00 ✓

Vocês fizeram o orçamento do motor para nós, nós estamos com o processo de dispensa aberto para a aquisição, vou lhe encaminhar o ofício juntamente com o modelo da proposta, você poderia preencher para nós para formalizar a proposta?

14:01 ✓

Mensagem apagada 14:01

modelo da proposta.docx
DOCK • 314 KB

14:01 ✓

modelo da proposta.docx

este é modelo para preencher 14:01 ✓

Nele tem outros lotes, mas o de vocês é o lote III do motor, ai só preenche esse 14:02 ✓

Ja te mando o ofício novamente, havia uma informação incorreta 14:05 ✓



OFICIO_e_modelo_da_proposta_a
ssinado (3).pdf
3 páginas • PDF • 222 KB

14:09 ✓

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

+ Digite uma mensagem

64
G. A. B.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa BENTO BERNARDO SOBRINHO inscrito(a) no CNPJ sob o nº 4887964000104 mediado(a) na RUA NS 06, 720 MORADO DO SOL, a fim de concorrer na Dispensa de Licitação nº 014/2025 da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						750,00	750,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 750,00

Lote III – Aquisição de motor.

65
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ 750,00 (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: BENTO BERNARDO SOBRINHO ;
 - b) CNPJ (MF) nº: 48.847.964/0001-09 ;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: BENTO BERNARDO SOBRINHO
 - d) CPF: 99525640159 RG: 1509602-5 ;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____ ;
 - f) Endereço: RUA NS 06, 720, MORADA DO SOL ;
 - g) Fone: 66 98424273 E-mail: _____ ;
 - h) CEP: 78690000 ;
 - i) Cidade: NOVA XAVANTINA Estado: MATO GROSSO .
 - j) Banco: SICKREDI Conta Corrente: 14504-9 Agência: 0806 ;

Local (nome da cidade) NOVA XAVANTINA (Data)

Bento Bernardo Sobrinho
Assinatura do Vendedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2025 16:09:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159**
CNPJ: **48.847.964/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

67
GUP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.847.964/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2022
NOME EMPRESARIAL BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NS 06	NÚMERO 720	COMPLEMENTO *****
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL MORADA DO SOL	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO APOCALIPSEFINAL21@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 8424-8273	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2025** às **16:10:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0057801578

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/07/2025** Hora da emissão: **15:12:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **48.847.964/0001-04**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/09/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKMTMU22KU2UA2T9**

69

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.847.964/0001-04
Razão Social: BENTO BERBARDO SOBRINHO 99525640159
Endereço: RUA NS 06 720 / MORADA DO SOL / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070504456371257583

Informação obtida em 11/07/2025 16:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.847.964/0001-04

Certidão n°: 39665674/2025

Expedição: 11/07/2025, às 16:14:56

Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.847.964/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

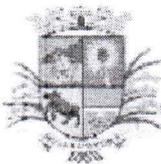
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159 CNPJ: 48847964000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWO07UZEKPTHAP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 11 de Julho de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159
CNPJ: 48.847.964/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:47 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **4C01.F9F1.806C.E55B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 11/07/2025 16:17:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.847.964/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/12/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/12/2022**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

74
Guedes

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

Bento Bernardo Sobrinho 99525640159, inscrita no CNPJ sob nº 48847964000104, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Bento Bernardo Sobrinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15096025 Órgão expedidor ssp-MT e do C.P.F nº 99525640159, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

NOVA XAVANTINA/MT, 29 de JULHO de 2025.



BENTO BERNARDO SOBRINHO

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

A Empresa Bento Bernardo Sobrinho 99525640159, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.48847964000104 sediada na rua Ns 06, 720, morada do Sol Nova Xavantina MT, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



BENTO BERNARDO SOBRINHO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Muralha Segurança Eletrônica LTDA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: Rua Ipe, Jardim Tropical 2, 620, Nova Xavantina -MT
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: 66 999910670

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2025
Dispensa de Licitação nº 017/2025/AC

Objeto:

Proposta que faz a empresa Muralha Segurança Eletrônica LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29317606000137 sediado(a) na Rua Ipe, Jardim Tropical 2, 620, Nova Xavantina -MT, a fim de concorrer na Dispensa de Licitação nº 017/2025/AC da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1							
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III – Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.		Rossi DZ; NANO 600kg Kit com base de ferro chumbada e 6 metros de cremalheiras, 2 controles	UN	01	1150,00	1150,00
						TOTAL GLOBAL	R\$1150,00

77
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$1150,00(mil cento e cinquenta).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: **Muralha Segurança Eletronica LTDA;**
 - b) CNPJ (MF) nº: **29317606000137_;**
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: **Marcus Gabriel Silva Gomes;**
 - d) CPF: **05767307180** RG:2195457-7;
 - e) Inscrição Estadual nº: **137080522;**
 - f) Endereço: **Rua ipe, Jadim Tropical 2 , 620 , Nova Xavantina -MT;**
 - g) Fone: **66999910670** E-mail: **marcusgabril@gmail.com;**
 - h) CEP: **78690000;**
 - i) Cidade: **Nova Xavantina** Estado: **Mato Grosso.**
 - j) Banco: Sicredi Conta Corrente:88827-3 Agência:0806;

Local Nova Xavantina 04/07/2025
MARCUS GABRIEL SILVA Assinado de forma digital por MARCUS
GABRIEL SILVA GOMES:05767307180
GOMES:05767307180 Dados: 2025.07.04 15:00:39 -03'00'

Assinatura do Vendedor

78



Marcus Gabriel



eu que agradeço 15:01

04/07/2025

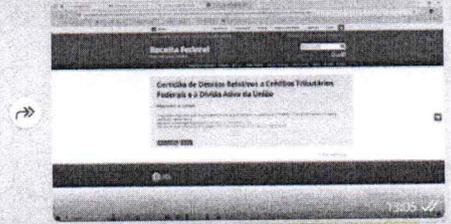
14/07/2025

Boa tarde 13:04 ✓

Tudo bem 13:04 ✓

? 13:04 ✓

Estávamos consultando suas certidões, e não conseguimos emitir a certidão federal 13:05 ✓



Poderia providenciar essa certidão para nós 13:06 ✓

Concederemos o prazo de 05 dias, é dizer até sexta-feira (18/07/2025) para nos fornecer essa documentação 13:06 ✓

15/07/2025

Boa tarde 14:52 ✓

18/07/2025

Bom dia 07:16 ✓

Hoje é o último dia do prazo para o envio da documentação solicitada, caso não envie na data de hoje será considerado desclassificado do processo de dispensa 07:18 ✓

bom dia 08:42

so consegui ver agora 08:42

+ Digite uma mensagem

79
GABRIEL



Marcus Gabriel



14/07/2025

Poderia providenciar essa certidão para nós 13:06 ✓

Concederemos o prazo de 05 dias, é dizer até sexta-feira (18/07/2025) para nos fornecer essa documentação 13:06 ✓

15/07/2025

Boa tarde 14:52 ✓

18/07/2025

Bom dia 07:16 ✓

Hoje é o último dia do prazo para o envio da documentação solicitada, caso não envie na data de hoje será considerado desclassificado do processo de dispensa 07:16 ✓

bom dia 08:42

so consegui ver agora 08:42

to sem meu celular 08:42

achei que era so pra receber essa certidão 08:43

agora não sei de vai da tempo 08:43

Marcus Gabriel

achei que era so pra receber essa certidão

Não conseguimos emitir online essa certidão 08:45 ✓

eu sei que não, mais achei que fosse precisar dela so depois pra pagamento, por isso não me importei 08:45

preciso pagar umas coisa que ta em aberto e se hoje é prazo final não adianta mais 08:49

Não, nós precisamos dela para comprovar que a empresa cumpre os requisitos de habilitação da dispensa 08:49 ✓

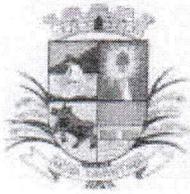
Entendi 08:50 ✓

que pena 08:55

+ Digite uma mensagem



80
Gabriel



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 014/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

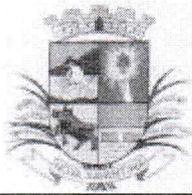
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III – Aquisição de motor.

81
GedB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 1.875,00

1. Valor Total estimado: R\$ **Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais** (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: **Blindagem Security Monitoramento LTDA**
 - b) CNPJ (MF) nº: **18.634.072/0001-56**
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: **Eliezer Ariel Inacio**
 - d) CPF: **037.196.301-02** RG: **22069267 SSP MT**
 - e) Inscrição Estadual nº: **013.503.476-0**
 - f) Endereço: **Travessa Canarana Nº 116ª Centro**
 - g) Fone: **(66) 3438-1423** E-mail: **Blindagemeletronica@gmail.com**
 - h) CEP: **78690-000**;
 - i) Cidade: **Nova Xavantina** Estado: **MT**
 - j) Banco: **Brasil** Conta Corrente: **21517-1** Agência: **1322-6**

Nova Xavantina- MT, 04/07/2025



Documento assinado digitalmente

ELIEZER ARIEL INACIO

Data: 04/07/2025 15:29:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Vendedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2025 09:01:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA**
CNPJ: **18.634.072/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.634.072/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2013
NOME EMPRESARIAL BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLINDAGEM SEGURANCA ELETRONICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV CANARANA	NÚMERO 116	COMPLEMENTO QUADRA2C4 LOTE 14-A
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO COMERCIAL	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO INBOX@MEDEIROSECIA.COM.BR	
TELEFONE (66) 3438-2359		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2025** às **09:05:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0057896375**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/07/2025** Hora da emissão: **08:07:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA**
CNPJ: **18.634.072/0001-56**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

18634072000156 - BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **15/09/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2KM2MU22UK7AA2LM**

85

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.634.072/0001-56
Razão Social: BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO EIRELI
Endereço: TV CANARANA 116 QD 2C4 LTO 14A / CENTRO / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071720452156182560

Informação obtida em 18/07/2025 09:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.634.072/0001-56
Certidão nº: 41064990/2025
Expedição: 18/07/2025, às 09:14:36
Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.634.072/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

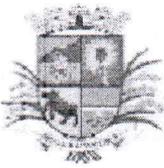
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 18634072000156

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYXSHOIPCW2WXY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 18 de Julho de 2025

88
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 18.634.072/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:13 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **2806.91B2.F3DF.B3F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

89
[Assinatura]

Data da consulta: 18/07/2025 09:18:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.634.072/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

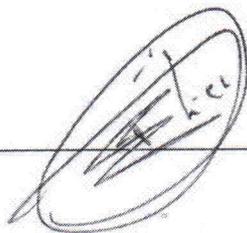
Voltar

Gerar PDF

90
EAB

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

A Empresa Blindagem Segurança Eletrônica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.634.072/0001-56 sediada na Travessa Canarana, Nº 116ª Centro, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



18.634.072/0001-56

Blindagem Security Monitoramento EIRELI

Trav. Canarana nº 269 - Centro

Nova Xavantina-MT CEP: 78690-000

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

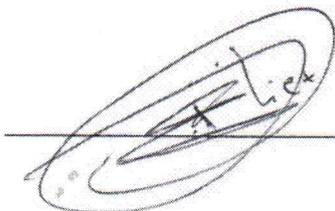
Blindagem Segurança Eletrônica, inscrita no CNPJ sob nº 18.634.072/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Eliezer Ariel Inacio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22069207 Órgão expedidor SSP MT e do C.P.F nº 037.196.540-02 ,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Nova Xavantina - MT, 21 de Julho de 2025



18.634.072/0001-56

Blindagem Security Monitoramento EIRELI

Trav.: Canarana nº 269 - Centro

Nova Xavantina-MT CEP: 78690-000

92
Geddy



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 014/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT. O objeto será dividido em lotes.

1.2.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	238005-6/1	Não se aplica	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses	00030264/1	Não se aplica.	UN	01		

93
90/13



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

sobre o serviço executado.							
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III – Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação tem como objetivo atender às necessidades estruturais e funcionais das dependências da instituição, por meio de contratação de serviços especializados de manutenção corretiva no portão da garagem onde encontra-se guardado o veículo oficial da Câmara Municipal. O portão atualmente encontra-se em desuso dado ao estado precário de conservação de sua estrutura, de modo que o local reservado para guardar o veículo oficial encontra-se aberto e sem qualquer proteção, tendo em vista que o portão atualmente não está apto para o uso. Desse modo visando maior segurança bem como resguardar o bem público é imprescindível que seja feita a manutenção corretiva do portão, ainda, ensejando para tanto sua modernização por meio de processo de automatização/instalação de motor eletrônico. A contratação de serviço especializado em manutenção visa restaurar a integridade do portão, corrigindo danos, reforçando estruturas e promovendo o acabamento necessário para prolongar sua vida útil, evitando a necessidade de substituição completa — o que geraria um custo consideravelmente maior. A realização de processo dividido em três lotes — aquisição e serviços — se mostra a forma mais adequada de atender às diferentes naturezas das demandas apresentadas, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e adequada alocação dos recursos públicos.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

Para o Lote I:

94
gdf



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

I – **16.535.143 DIEGO RIBEIRO MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.535.143/0001-38, no valor total de R\$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais);

II – **LUCAS LOPES VIEIRA 70501692185**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.858.552/0001-54, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

III- **49.353.300 GENEVINO GOMES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.300/0001-43, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

Para o Lote II:

I- **BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.847.964/0001-04, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

II- **49.353.300 GENEVINO GOMES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.300/0001-43, no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Para o Lote III:

I- **MURALHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.317.606/0001-37, no valor total de R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais);

II- **BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.072/0001-56, no valor total de R\$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais).

III- **49.353.300 GENEVINO GOMES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.300/0001-43, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes conforme tabelas abaixo.

Para o Lote I foi considerado de acordo com os valores praticados no mercado analisando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas que prestam serviço de serralheria e que atendiam a proposta pedida, obtivemos assim três orçamentos. Após consulta com três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

Para os lotes II e III, foram obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.

Lote I – Manutenção corretiva do portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo (zarcão) com o objetivo de garantir estabilidade, segurança e	238005-6/1	Não se aplica	UN	01	2.516,00	2.516,00

95
guedes



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

prolongamento da vida útil. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.								
							TOTAL GLOBAL	R\$ 2.516,00

Lote II – Serviço de Pintura do Portão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM	
1	Serviço de Pintura em portão de ferro. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	00030264/1	Não se aplica.	UN	01	1.684,00	1.684,00	
							TOTAL GLOBAL	R\$ 1.684,00

Lote III – Aquisição de motor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM	
1	Aquisição de motor para portão, incluso base de fixação e dois controles, bem como a instalação. Materiais e mão de obra inclusos. Garantia mínima de 3 meses sobre o serviço executado.	196663-4/1	Não se aplica.	UN	01	3.526,80	3.526,80	
							TOTAL GLOBAL	R\$ 3.526,80

Para o Lote I a contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo. Já para os Lotes II e III, por se tratar de estimativa baseada em dados secundários, sem coleta direta com fornecedores, os valores podem sofrer variações em decorrência de fatores como localização geográfica, custos logísticos, disponibilidade de mercado e período de fornecimento. Assim, admite-se a contratação por valor superior ao estimado, desde que:

I – a proposta esteja limitada a até 10% (dez por cento) acima do valor estimado constante no item 10.1;

II – seja comprovada a vantajosidade da proposta para a Administração Pública.

Desse modo, para os Lotes II e III a contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se para o lote II o valor máximo de R\$ 1.852,00 (mil oitocentos e cinquenta e dois) e para o lote III o valor máximo de R\$ 3.879,48 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

96
30/03



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Inicialmente para o Lote I justificava-se a escolha do fornecedor **16.535.143 DIEGO RIBEIRO MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.535.143/0001-38, porque é do ramo demandado e foi a proposta que apresentou menor valor, sendo para o Lote I: R\$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais), no entanto a documentação necessária não foi apresentada, uma vez que não foi fornecida a certidão que comprovaria sua regularidade perante o FGTS junto a Agência Bancária Caixa Econômica. Ressalte-se que foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para que o fornecedor pudesse organizar a documentação, tendo início na data de 14/07/2025 até 18/07/2025, contudo a referida *manifestou sua desistência*, desta forma restou desclassificado o fornecedor. Passado ao segundo colocado, justificava-se a escolha do fornecedor **LUCAS LOPES VIEIRA 70501692185**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.858.552/0001-54, porque é do ramo demandado e foi a proposta que apresentou o segundo menor valor, sendo para o Lote I: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no entanto a documentação apresentada o desclassificou, haja vista que a certidão Estadual de débitos consta como positiva. Ressalte-se que foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para que o fornecedor pudesse organizar a documentação, tendo início na data de 15/07/2025 até 21/07/2025, contudo o prazo transcorreu *in albis*, estando até a presente data ainda positiva a certidão de débitos estaduais conforme certidão anexa, desta forma restou desclassificado o fornecedor. Diante disso, informamos que para atender o objeto do Lote I justifica-se a escolha do fornecedor, **49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.300/0001-43, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o terceiro menor valor, sendo para o Lote I: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), **apresentou toda a documentação solicitada**, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Para atender o Lote II: **BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.847.964/0001-04, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo para o Lote II: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Para atender o Lote III: justificava-se a escolha do fornecedor **MURALHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.317.606/0001-37, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor, sendo para o Lote III: R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais), no entanto a documentação necessária não foi apresentada, uma vez que não foi fornecida a certidão de débitos Federais. Ressalte-se que foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para que o fornecedor pudesse organizar a documentação, tendo início na data de 14/07/2025 até 18/07/2025, contudo o prazo transcorreu *in albis*, desta forma restou desclassificado o fornecedor. Diante disso, informamos que para atender o objeto do Lote III justifica-se a escolha do fornecedor, **BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.072/0001-56, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o segundo menor valor, sendo para o Lote III: R\$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais), **apresentou toda a documentação solicitada**, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras

97


Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2025 (limite R\$62.725,59)			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
Total da subclasse			17.520,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
Total da subclasse			4.800,00
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Empenho 16/2025 anulado	0,00
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Dispensa 06/2025	270,00
Total da subclasse			270,00
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato 002/2024 anulado parcial	300,00
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato 02/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.300,00
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato 003/2024 anulado parcial	250,00
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato 03/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.250,00
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Disp. De Licitação 014/2025	750,00
Total da subclasse			750,00
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato 004/2024 anulado	0,00
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato 04/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.000,00
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Disp. De Licitação 008/2025	5.156,00
Total da subclasse			5.156,00
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Disp. De Licitação 004/2025	145,98
Total da subclasse			145,98
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Disp. De Licitação 005/2025	2.519,08
Total da subclasse			2.519,08
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens	Disp. De Licitação 004/2025	1.623,00

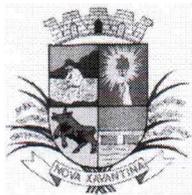
98


			Total da subclasse	1.623,00
47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Disp. De Licitação 003/2025 (anulado parcial)		8.884,92
47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	1º Termo aditivo a dispensa 003/2025		3.583,80
			Total da Subclasse	12.468,72
47.43-1-00	Comércio varejista de vidros	Disp. de Licitação 010/2025		2.090,00
			Total da Subclasse	2.090,00
47.51-2-01	Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática	Disp. de Licitação 005/2025		38.010,00
47.51-2-01	Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática	Disp. de Licitação 013/2025		1.000,00
			Total da subclasse	39.010,00
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023		2.000,00
			Total da subclasse	2.000,00
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Disp. de Licitação 012/2025		620,00
			Total da subclasse	620,00
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 003/2023		6.335,40
			Total da subclasse	6.335,40
45.20-0-05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Contrato 005/2023		1.200,00
			Total da subclasse	1.200,00
74.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 02/2021		51.243,26
			Total da subclasse	51.243,26
64.23-9-00	Caixas econômicas	Empenho 20/2025		900,00
			Total da subclasse	900,00
64.22-1-00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Empenho 19/2025		1.700,00
			Total da subclasse	1.700,00
35.14-0-00	Distribuição de energia elétrica	Empenho 18/2025		35.000,00
			Total da subclasse	35.000,00
61.10-8-01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Empenho 01/2025		4.300,00
			Total da subclasse	4.300,00

97.00-5-00	Serviços domésticos	Dispe. De Licitação 002/2025	42.000,00
Total da subclasse			42.000,00
15.29-7-00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.	Dispe. De Licitação 001/2025	2.046,30
			2.046,30
86.30-5-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	DISPENSA 17/2024	3.240,00
86.30-5-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	DISPENSA 17/2024	4.500,00
Total da subclasse			7.740,00
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Empenho 78/2025	1.900,00
Total da subclasse			1.900,00
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Compras e serviços de pronto pagamento 02/2025	420,00
Total da subclasse			420,00
95.29-1-05	Reparação de artigos do mobiliário	Disp. De Licitação 011/2025	8.800,00
Total da subclasse			8.800,00
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Compras e serviços de pronto pagamento 01/2025.	80,00
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Compras e serviços de pronto pagamento 04/2025.	585,00
Total da subclasse			665,00
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 05/2024	996,00
Total da subclasse			996,00
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos	Dispensa 029/2024, empenho 82/2025	1.135,00
Total da subclasse			1.135,00
25.42-0-00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Disp. De Licitação 014/2025	2.500,00
Total da subclasse			2.500,00
47.84-9-00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Compras e serviços de pronto pagamento 03/2025	120,00
Total da subclasse			120,00
65.12-0-00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Dispensa de licitação 007/2025	3.780,41

100
Santos

			Total da subclasse	3.780,41
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Dispensa de licitação 009/2025		4.658,00
			Total da subclasse	4.658,00
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Compras e serviços de pronto pagamento 05/2025		240
			Total da subclasse	240,00
80.20-0-01	Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Disp. De Licitação 014/2025		1.875,00
			Total da subclasse	1.875,00
94.99-5-00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Contrato 05/2025		9.666,66
			Total da subclasse	9.666,66



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 049/2025/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 5.125,00 (Cinco mil cento e vinte e cinco reais) para a Contratação Direta de Nº 014/2025 que se refere a Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina - MT, 30 de Julho de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de compras

Exma. Sr^a.
Gislene Gomes Guimarães
Contadora
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

*Debi em
30/07/2025
@marcel*

102
G. Brito



Parecer nº 018/CONTADORA/25

Nova Xavantina – MT, 30 de Julho de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de Nova Xavantina – Agente de Contratação

Processo Administrativo: 21/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Manutenção corretiva em portão de ferro

Valor Estimado: R\$ 5.125,00 (cinco mil centos e vinte e cinco reais)

I – DO OBJETIVO

O presente parecer tem por finalidade a manifestação contábil quanto à existência de **dotação orçamentária** específica para atender à despesa referente ao processo de **dispensa de licitação 14/2025**, nos termos do art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021. A análise é realizada com fundamento na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

II – DO EMBASAMENTO LEGAL

Este parecer baseia-se nos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 4.320/1964**, especialmente no que se refere à execução orçamentária e escrituração contábil das despesas públicas;
- **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, com foco nos princípios de responsabilidade na gestão fiscal;
- Normas e diretrizes do **TCE-MT** aplicáveis à formalização e instrução de processos de contratação direta.

III – DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

(Handwritten signature)

103
GAB



Após análise dos dados disponíveis no sistema de execução orçamentária, verificou-se a existência de dotação orçamentária compatível com o objeto da contratação e **recurso orçamentário disponível**, conforme segue:

- **Órgão:** Câmara Municipal de Nova Xavantina
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Administração da Câmara
- **Programa de Trabalho:** 01.031.0001.1001
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39
3.3.90.30

A dotação indicada será utilizada para registro dos empenhos a serem gerados em decorrência da contratação pretendida.

IV – DO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CONTÁBIL

Esclarece-se que este parecer trata **exclusivamente da existência de recurso orçamentário disponível** na dotação indicada. A verificação da existência de **disponibilidade financeira para pagamento da despesa** é de competência da **Tesouraria ou setor financeiro responsável**.

Ainda, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ACÓRDÃO Nº 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO**, destaca-se que:

“O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação.”

Dessa forma, a atuação contábil limita-se ao reconhecimento, registro e evidenciação da despesa no sistema contábil, em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

104
Eduardo



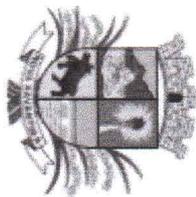
V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Contabilidade **manifesta-se favoravelmente** quanto à **indicação de recurso orçamentário**, para efeito de registro da despesa decorrente da contratação por dispensa de licitação, no âmbito do processo supracitado, **sem prejuízo das responsabilidades atribuídas aos demais setores competentes.**

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

CRC/MT 017155



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ESPECIFICAÇÕES

SALDO ATUAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		101.788,41
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		101.788,41
2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA		101.788,41
1.31 - LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA		101.788,41
2.003 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		53.546,64
24 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		48.241,77
26 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.788,41
Total Entidade:		101.788,41
Total Geral:		101.788,41

Nova Xavantina, 30/07/2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 050/2025/AC

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA LEGISLATIVA

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta de Nº 014/2025 que se refere à Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina - MT, 30 de Julho de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de compras

Exmo. Srº.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
Procurador Legislativo
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 20/2025/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do **processo administrativo 021/2025, referente à dispensa de licitação de nº 014/2025 para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão**

108
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca de rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*" **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"*(JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, **a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso**, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação

110
S. G. P.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.**

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - **a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.**

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública.

Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas,

***O nosso maior compromisso é você!***

ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021. Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, a lei 14.133/21, estabelece os requisitos e procedimento a ser seguido. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 14.133/21

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII - justificativa de preço**; **VIII - autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**.

Art. 75. É dispensável a licitação: **I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**; **II** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**;

§ 1º - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I** - **o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II** - **o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Assim, diante das disposições contidas nas lei de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA APRESENTADO E DA FORMA DE CÁLCULO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO VALOR LIMITE

No que se refere ao processo administrativo de dispensa de compras e serviços aqui analisado, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições relativas ao procedimento de dispensa previsto na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

Portanto, frente as disposições da Lei 14.133/21 no processo administrativo 021/2025, referente à dispensa de licitação de nº 014/2025 para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca de rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor

***O nosso maior compromisso é você!***

automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente; e IX - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

A nova metodologia para a contratação direta em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da lei 14.133/21), impõe a realização de uma mini-competição no próprio processo; o intuito é *fazer com que haja, mesmo não havendo uma licitação, uma concorrência na contratação por dispensa, permitindo que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa.* A forma de verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 é fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe: "§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade."



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Deste modo, os incisos I e II do parágrafo 1º incidem conjuntamente para a aferição dos limites legais de dispensa, devendo-se atentar, portanto ao marco temporal (exercício financeiro), e ao **aspecto qualitativo (ramo de atividade)**. Nesse diapasão, deve ser entendido como "ramo de atividade" a conformação do previsto na In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou: "**§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023). I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal**".

Pela leitura do dispositivo, adaptado analogicamente à realidade do Poder Legislativo Municipal, vê-se que, no tocante a materiais, atrela-se o limite para a utilização da dispensa ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) constante do Catmat (Catálogo de Materiais), ou em relação aos serviços, àquela contida no Catser (catálogo de serviços). Acrescente-se, outrossim, a recomendação aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, dentre outros pontos, que, quando da instrução dos seus processos de compras, "**não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema Compras.gov.br**". Em suma, as diversas orientações, são no sentido de se evitar a utilização de códigos genéricos nos catálogos de compra, cabendo aplicar o código mais específico pertinente ao objeto a ser contratado.

Destaque-se que tais parâmetros estão em consonância com o dispositivo legal e **tratam-se de critérios cujos controles para fins de fracionamento é de fácil identificação e permite maior transparência para as dispensas**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

eletrônicas. Ademais, não se pode olvidar — repita-se — que a dispensa da Lei nº 14.133, de 2021, **prestigia não apenas a celeridade, mas também o princípio da competitividade, possibilitando que interessados concorram entre si por** — no mínimo — três dias úteis para que o detentor do menor preço possa vir a ser contratado pela Administração. Não há, desse modo, qualquer forma de direcionamento, como ocorria na dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, que indicava o fornecedor sem que houvesse possibilidade de competição. **Desta feita, não há porque se restringir o uso da dispensa na Lei 14.133/21 ao mínimo possível, agrupando toda a sorte de produtos e serviços sob a mesma rubrica.**

Deve-se atentar, também, que a *intenção do legislador e da lei* é no sentido de **prestigiar a celeridade e a eficiência concomitantemente, admitindo-se o uso da dispensa eletrônica todas as vezes em que um órgão necessitar de um produto ou serviço, pelo período de um exercício financeiro** (considerado de 01º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano), **desde que não se extrapole os limites legais, apurados conforme os parâmetros previstos pela In Seges nº 67/2021.**

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 14.133/21, no corpo do **processo administrativo 021/2025, referente à dispensa de licitação de nº 014/2025 para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca de rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e**

10

117



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, constam:

- I – Documentos de formalização da demanda;**
- II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;**
- III – Termo de referência e demais documentos exigidos para formulação da proposta pelos interessados;**
- IV – Disponibilização e publicação do interesse em contratar por dispensa;**
- V – o objeto, a justificativa e documento que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, contendo todos os itens no orçamento, bem como a observância do preço de mercado;**
- VI – as certidões de regularidade das empresas cujas propostas foram vencedoras, com os valores dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21) para cada ramo de atividade, e por lote disputado;**

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, e In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, **RECOMENDA que:**

I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis, bem como no portal nacional de contratações públicas, que se está contratando por dispensa, bem como da

11

118



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

minuta de contrato devidamente assinado, ou em instrumento legalmente admitido que o substitua;

II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.

III – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 30 de julho de 2025.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 051/2025/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: *PRESIDÊNCIA*

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Souza o Processo Administrativo Nº 021/2025 que se refere à Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 30 de Julho de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS N°
021/2025

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Empresas vencedoras:

Lote I:

49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 49.353.300/0001-43, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lote II:

BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159, inscrita no CNPJ sob o n° 48.847.964/0001-04, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Lote III:

BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.634.072/0001-56, no valor total de R\$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 30 de Julho de 2025.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 014/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 014/2025, que tem como objeto contratar empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:

Lote I:

49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.300/0001-43, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lote II:

BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159, inscrita no CNPJ sob o nº 48.847.964/0001-04, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Lote III:

BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.072/0001-56, no valor total de R\$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com.

Nova Xavantina - MT, 30 de Julho de 2025

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AUTORIZAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 020/2025

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à aquisição de aparelho para tvs amazon fire tv stick 4k max 16gb wifi 6 alexa controle voz, incluso instalação. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora:

KALMON VALADÃO TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.306/0001-88 no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina - MT, 31 de Julho de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2025

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2025 - LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 013/2025, que tem como objeto à aquisição de aparelho para tvs amazon fire tv stick 4k max 16gb wifi 6 alexa controle voz, incluso instalação, Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

KALMON VALADÃO TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.306/0001-88, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/ N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. WhatsApp (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 31 de Julho de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Compras

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 021/2025

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalida-

des exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

Empresas vencedoras:

Lote I:

49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.300/0001-43, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lote II:

BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159, inscrita no CNPJ sob o nº 48.847.964/0001-04, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Lote III:

BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.072/0001-56, no valor total de R\$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina - MT, 30 de Julho de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2025

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2025 - LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 014/2025, que tem como objeto contratar empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em portão de ferro, incluindo desempenho e desamasso, reforço da estrutura com revitalização, troca das rodas, com concerto da guia, aplicação de anticorrosivo e pintura, bem como aquisição e instalação de motor automatizado para portão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:

Lote I:

49.353.300 GENERVINO GOMES DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.300/0001-43, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lote II:

BENTO BERNARDO SOBRINHO 99525640159, inscrita no CNPJ sob o nº 48.847.964/0001-04, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Lote III:

BLINDAGEM SECURITY MONITORAMENTO LTDA, inscrita no

12/3
[Assinatura]

CNPJ sob o nº 18.634.072/0001-56, no valor total de R\$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/ N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com.

Nova Xavantina - MT, 30 de Julho de 2025

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 30 - 2025 POXORÉU - MT EM, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 30 - 2025 POXORÉU - MT EM, 04 DE AGOSTO DE 2025.

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES, PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXOREU - MT.

Leônidas Machado Barcelos, residente no Bairro Maria Sabina - Poxoréu- MT, portador de CPF nº xxx.432.xxx.x9 - Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu - MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Nº 01.975.572/0001-59, com sede situada a Rua Mato Grosso nº 107 centro de Poxoréu - MT, que no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu - MT especificamente em seu art. 70, inciso XI parágrafo único e o Regimento Interno deste poder: RESOLVE: Art. 1º Concede Poderes específicos ao Secretário Financeiro, o Senhor: Jasciomar Alves dos Santos inscrito no CPF nº 204.xxx sob nº, e RG nº xxx.311x/SSP/MT, residente e domiciliado a rua Jose de Alencar nº 20 Bairro Irantinópolis I - Poxoréu-MT, nomeado Pela Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025, para ocupar o Cargo de Secretario Financeiro, para que: Art. 2º - Possa Praticar Atos atinentes a movimentação da conta Corrente junto a Caixa Econômica Federal, agência nº 3927, Conta nº 006.624.066-3, Primavera do Leste - MT, conforme critérios abaixo: * Solicitar saldos, extratos bancários; * Cancelar Cheques; * Baixar Cheques; * Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Art. 3º - Dados pessoais dos mencionados em tela, estão protegidos conforme a Lei Federal 13.709, 14 de agosto de 2018 - "LGPD". Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Gabinete da Câmara Municipal de Poxoréu - MT em, 04 de Agosto de 2025

Leônidas Machado Barcelos Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu - MT em, 04 de agosto de 2025.

Rosalvo Rodrigues da Silva Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA Nº 013/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AOS FATOS QUE ENVOLVE O SERVIDOR JUNIOR GONÇALVES NUNES

PORTARIA Nº 013/2025, de 25 de Junho de 2025

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Para apuração de responsabilidade referente aos fatos que envolve o servidor JUNIOR GONÇALVES NUNES

ELIEZER NEVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

CONSIDERANDO, denúncia na ouvidoria desta Casa de Leis contra o servidor JUNIOR GONÇALVES NUNES, sobre a alegação de não cumprir o seu horário de trabalho nesta casa;

CONSIDERANDO, as Diretrizes constantes na Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, OLIVAN FERREIRA TRINDADE, EDINEIAS VENANCIO OLIVEIRA e WEMERSON PEREIRA SILVA, para compor a comissão especial, para que seja apurado a denúncia de não cumprimento de seu horário de trabalho vindo com a Incompatibilidade de trabalho do mesmo com uma empresa privada.

Art. 2º - A comissão ora nomeada elegerá entre si o Presidente, Relator e Membro e poderá praticar todos os atos que julgar necessários para o fiel desempenho de sua finalidade.

Art. 3º - Fica Estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha/MT, 25 de Junho de 2025.

Eliezer Neves de Souza

Presidente Câmara Municipal Santa Terezinha-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS PORTARIA Nº 027/2025

Portaria nº 027/2025

São Félix do Araguaia - MT

Em 30 de julho de 2025

Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor RENE FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **RENE FERREIRA DA SILVA**, no período de **11 a 31/08/2025**, referente ao período adquirido de 06/06/2024 a 06/06/2025.

Art. 2º - Requer a conversão de 1/3 (um terço) sobre as respectivas férias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

J. L. A.
[Assinatura]